

01.2005 – Coordenadoria Jurídica.....	R\$ 880.000,00
01.2006 – Coordenadoria Geral.....	R\$ 630.000,00
01.2007 - Coordenadoria de Comunicação.....	R\$ 550.000,00
TOTAL.....	R\$ 21.358.650,00

Artigo 3º – A Associação Mato-grossense dos Municípios estará autorizada a :

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da despesa, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

II – Realizar operação de crédito por antecipação de receita nos termos da legislação em vigor até o limite de 10%(dez por cento) da receita líquida real.

Artigo 4º – Esta resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.024 revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT – 20 de Dezembro de 2023.

Nerilan Fraga

Presidente-AMM

JORNAL OFICIAL PORTARIA Nº 092/2023

DATA: 20 de dezembro de 2023.

SÚMULA: EXONERA A FUNCIONÁRIA MARIA LUIZA CLARENTINO DE SOUZA DO CARGO DE COORDENADORA COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO DA AMM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURILAN FRAGA, Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, e:

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Funcionária **MARIA LUIZA CLARENTINO DE SOUSA**, portador do RG nº 8851 SSP/MT e do CPF nº 142.230.741-72, DO CARGO DE COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO DA AMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS, AOS DIA VINTE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

NEURILAN FRAGA

Presidente

Registre, publique-se e cumpra-se.

JORNAL OFICIAL PORTARIA Nº 094/2023

DATA: 20 de dezembro de 2023.

SÚMULA: EXONERA A FUNCIONÁRIA DÉBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA DO CARGO DE COORDENADORA JURIDICA DA AMM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURILAN FRAGA, Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, e:

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Funcionária **DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA**, portador do RG nº 610844 SSP/MT e do CPF nº 442.328.611-49, DO CARGO DE COORDENADORA JURIDICA DA AMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS, AOS DIA VINTE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

NEURILAN FRAGA

Presidente

Registre, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Garças.

CONTRATADO: Joerdson Silva Campos

OBJETO: Acrescer a quantia de 42,6949% no valor de R de R\$ 13.179,93 (treze mil cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos) no contrato original. O presente aditivo encontra embasamento legal conforme cláusula 6.2 do Contrato Original nº 011/2023 e no art. 124 inciso I, alínea “b” c/c com o art. 125 ambos da Lei 14.133/2021, e suas alterações, dentro do limite legal de acréscimos.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023. Delaynne Cristina Leite Andrade Costa - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu, **Alciene da Silva Demétrio** Pregoeira da Câmara Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 015 de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** à empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28, localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 49 – Bairro Centro, em Bebedouro – SP, CEP: 14.700-150 ao preço de R\$ 42.650,00 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), para que surta os efeitos legais, o qual encaminha ao Chefe do Poder Legislativo para as providências complementares.

Apicás MT, 20 de dezembro de 2023

Alciene da Silva Demétrio

Pregoeira Portaria nº 015/2023

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023 PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

As oito horas e trinta minutos do dia 19 de dezembro de dois mil e vinte e três, na sala das licitações da Câmara Municipal de Apiacás, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 015 de 02 de janeiro de 2023, Sra. **Alciene da Silva Demétrio**, Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação; Sra. **Thalita Raquel de Brito**; Sra. **Julia da Silva** e Sr. **Leilson Balduino Feitosa** para avaliarem e cumprirem com as determinações legais do certame licitatório. A pregoeira cumprimentou os presentes secretário e membros, informou-os que a reunião se tratava da ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 da Prefeitura de Primavera do Leste - MT, a qual a Câmara de Apiacás obteve a anuência para fazer o procedimento de adesão, cuja finalidade é Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 0137/2022, com o objeto de Aquisição de lousa digital integrada destinadas a câmara municipais de Apiacás/MT. Feito o pedido em data de 11 de dezembro de 2023 através do ofício nº 0140/2023, a Prefeitura de Primavera do Leste, que respondeu em data de 11 de dezembro de 2023, através do ofício nº 0352/2023. Em seguida, o Presidente desta Casa entrou em contato com a empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA em data de 13 de Dezembro de 2023, através do Ofício nº 0141/2023, a qual respondeu na data de 13 de Dezembro de 2023, declarando aceite e encaminhando a documentação necessária ao atendimento do certame, a declaração de que esse compromisso não ocasionará prejuízos aos compromissos já assumidos com a Prefeitura de Primavera do Leste conforme exigência do duto Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Fato que ratifica a Proposta Comercial pelo mesmo preço registrado, enviada em data de 13 de dezembro de 2023, quando esta equipe de pregão estava em fase de cotações de preços junto às empresas do ramo. Toda documentação requerida foi encaminhada integralmente via e-mail, diretamente ao e-mail da Câmara. Em seguida passou a conferência da documentação requerida no edital de abertura do processo nº 0137/2022 da Prefeitura de Primavera do Leste - MT, cuja vencedora foi a empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09193427/0001-28 RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 49ª CENTRO – BEBEDOURO – SP/ CEP: 14.700-150, ao preço de R\$ 42.650,00 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais). Por todo o exposto no processo, foi justificado a adesão, bem como a vantajosidade dessa aquisição, além de ser objeto de entrega imediata. Fica, portanto, ratificado e sagrado vencedora deste certame a empresa supra citada com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, da Prefeitura de Primavera do Leste - MT, atendendo, portanto, ao objeto requerido por esta Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás. E, eu **Alciene da Silva Demétrio** lavrei a presente ata e deu-se por encerrada a sessão às nove horas e quarenta e cinco minutos, colho assinatura dos presentes.

Alciene da Silva Demétrio

Pregoeira

Thalita Raquel de Brito

Equipe de Apoio

José Lima dos Santos

Equipe de Apoio

Julia da Silva

Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **Valdomiro Nunes Bernardes**, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe compete a legislação, **HOMOLOGA** a empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28, localizada na Rua

Nossa Senhora de Fatima, nº 49 – Bairro Centro, em Bebedouro – SP, CEP: 14.700-150.

Apiacás MT, 20 de Dezembro de 2023

Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Apiacás

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 145 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos Art. 252, *in fine*, e o artigo 93, ambos do seu Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas às Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, de responsabilidade do Gestor, o Sr. Francis Maris Cruz, em conformidade com o PROCESSO: 1.723-0/2014 – TP (AUTOS DIGITAIS), RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, o qual pugnou pela aprovação das contas de gestão da Prefeitura Municipal de Cáceres, exercício de 2014, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.723-0/2014.

Art. 2º O Poder Legislativo de Cáceres recomenda ao chefe do Poder Executivo às seguintes medidas corretivas em relação as contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Cáceres:

I) Determinar aos atuais responsáveis, cada qual nos limites das suas atribuições, que:

- finalize o procedimento administrativo atinente à apuração da responsabilidade pelos pagamentos de juros e multa decorrentes do atraso do recolhimento junto ao INSS (irregularidade do item 4), no prazo de 90 (noventa) dias;
- oriente os servidores e adote medidas com o intuito de que todos os documentos sejam encaminhados de legível (irregularidade do item 5);
- assegure as condições adequadas para que o Conselho Municipal de Saúde possa atuar de forma adequada e eficiente (irregularidade do item 10);
- nas próximas aquisições de equipamentos, não faça exigências excessivas e exclusivas que culminem na escolha de uma marca específica (irregularidade do item 13);
- realize as pesquisas de preços de mercado, com a obtenção de no mínimo três orçamentos para serem tomados como preço de referência, limitando o uso da tabela SINAPI como limite máximo para a contratação (irregularidade do item 14);

II) recomendar:

- ao atual responsável pela secretaria municipal de saúde que adote medidas no sentido de melhorar as condições de armazenamento, com a substituição das prateleiras de madeira por outra mais adequada, a ampliação do sistema de refrigeração e a instalação de higrômetro ou psicrômetro para fazer controle de temperatura da farmácia e almoxarifado, com base no Manual de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - Instruções Técnicas para sua Organização, 2ª edição – 2006 – Ministério da Saúde (irregularidade do item 9);